



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 2050 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei Ordinária nº 1996 de 14 de setembro de 2021, e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

**Art. 1º.** Fica alterado o quadro constante do ANEXO I da Lei nº 1996 de 14 de setembro de 2021, passando a vigorar com a classificação, valores e destinos apresentados no ANEXO I desta Lei.

**Art. 2º.** Fica autorizada a recomposição anual dos valores constantes do ANEXO I, adotando-se como base um dos índices oficiais divulgados por órgão especializado, nos últimos 12 meses.

**Art. 3º.** A recomposição dos valores do ANEXO I, e mencionados no artigo anterior poderá ocorrer a cada doze meses, sendo a data da publicação desta Lei o marco autorizativo para que a recomposição ocorra, através de ato próprio da mesa diretora.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data da publicação.

*Alex Leopoldino de Lima*  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS**

ITEM	DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
I	Distrito Federal	R\$ 700,00
II	Belo Horizonte e demais capitais	R\$ 580,00 com pernoite
III	Belo Horizonte e demais capitais	R\$ 290,00 sem pernoite
IV	Municípios acima de 151km	R\$ 360,00 com pernoite
V	Municípios acima de 151km	R\$ 180,00 sem pernoite
VI	Municípios acima de 71km até 150km	R\$ 300,00 com pernoite
VII	Municípios acima de 71km até 150km	R\$ 150,00 sem pernoite
VIII	Municípios até 70km	R\$250,00 com pernoite
IX	Municípios até 70km	R\$ 125,00 sem pernoite

*Alex Leopoldino de Lima*  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 05 de Outubro de 2022 *M. Fernandes* Superintendente de Controle Interno.

*Márcio Alessandro Fernandes*  
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA-MG, CEP 37484-000, TEL 35 3457-1262